

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.310/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a fazer a doação de terreno ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte para fins de regularização da titularidade/propriedade do Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um terreno ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte para fins de regularização da titularidade/propriedade do Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho.

Art. 2º O terreno, objeto da doação, tratada no artigo anterior, possui as seguintes características:

I - Localização: Rua Doutor Pedro Matos, Bairro Auta de Souza, Macaíba/RN, CEP 59280-370;

II - Área Total do Terreno: 7.571,98 m² (sete mil e quinhentos e setenta e um metros quadrados e noventa e oito centésimos);

III - Perímetro: 348,92 m (trezentos e quarenta e oito metros e noventa e dois centímetros);

IV - Limites e Confrontantes:

a) ao Norte: 35,98m + 28,41m + 17,83m = totalizando 82,22 m (oitenta e dois metros e vinte e dois centímetros), com área pública;

b) ao Sul: 70,40 m (setenta metros e quarenta centímetros), com a Rua Doutor Pedro Matos;

c) ao Leste: 108,91 m (cento e oito metros e noventa e um centímetros), com área pública;

d) ao Oeste: 87,52m (oitenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros), com a propriedade de terceiros.

Parágrafo único. Integra a presente Lei o memorial descritivo da área doada, bem como a planta de localização.

Art. 3º O terreno objeto de doação não poderá ter sua finalidade alterada, sem que haja a devida aquiescência do Poder Executivo Municipal, após aprovação da Câmara Municipal de Macaíba – RN.

Art. 4º Caso seja descumprido o objetivo da presente doação, esta será automaticamente cancelada e sua propriedade revertida para o patrimônio municipal.

Parágrafo único. Em havendo o cancelamento da doação, nos moldes acima, não caberá qualquer tipo de indenização, inclusive, por algum bem que acaso tenha sido edificado na área.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 12 de agosto de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN



MACAÍBA

MUNICÍPIO DE MACAÍBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Dr. Pedro Matos nº 903 - Auta de Souza, Macaíba - RN - CEP: 59206-000
Fone: (84) 3271-6514 - 38151-9034
E-mail: regularizacao@macaiba.rn.gov.br - Site: www.macaiba.rn.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO MATOS – BAIRRO AUTA DE SOUZA, MACAÍBA/RN

ÁREA: 7 571,98m²
PERÍMETRO: 348,92m

LIMITES E CONFRONTANTES

NORTE: 35,98m + 28,41m + 17,83m = 82,22m Total, com Área Pública;
LESTE: 108,91m com Área Pública;
SUL: 70,40m com a Rua Pedro Matos;
OESTE: 87,52m com Propriedade de Terceiros.

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, de coordenadas N 9352097,46 e E 240936,58, situado mais ao norte do terreno, deste segue com distância de 17,83m ao Leste, confrontando com área pública até o vértice 1, de coordenadas N 9352097,46 e E 240954,42, deste segue com distância de 108,91m ao Sul, confrontando com Área Pública até o vértice 2, de coordenadas N 9351989,59 e E 240969,49, deste segue com distância de 70,40m ao Oeste, confrontando com a Rua Doutor Pedro Matos até o vértice 3, de coordenadas N 9351974,54 e E 240900,89, deste segue com distância de 87,52m ao Norte, confrontando com Propriedade de Terceiros até o vértice 4, de coordenadas N 9352061,06 e E 240888,03, deste segue com distância de 35,98m ao Leste, confrontando com área pública até o vértice 5, de coordenadas N 9352090,28 e E 240909,02, deste segue com distância de 28,41m ao Leste, confrontando com área pública até o vértice 6, ponto inicial desta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no plano de projeção U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso - 25, tendo como DATUM o WGS-84.

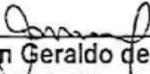


MACAÍBA
P R E S I D Ê N C I A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
SETOR DE GEOPROCESSAMENTO - SGP
Rua Dr. Pedro Matos, n.º 900 - Auta de Souza - Macaíba/RN - CEP - 59280-000
Fone (84) 3271-6634/ 98151-9034
E-mail: semurb@macaiba.rn.gov.br - Site: www.macaiba.rn.gov.br

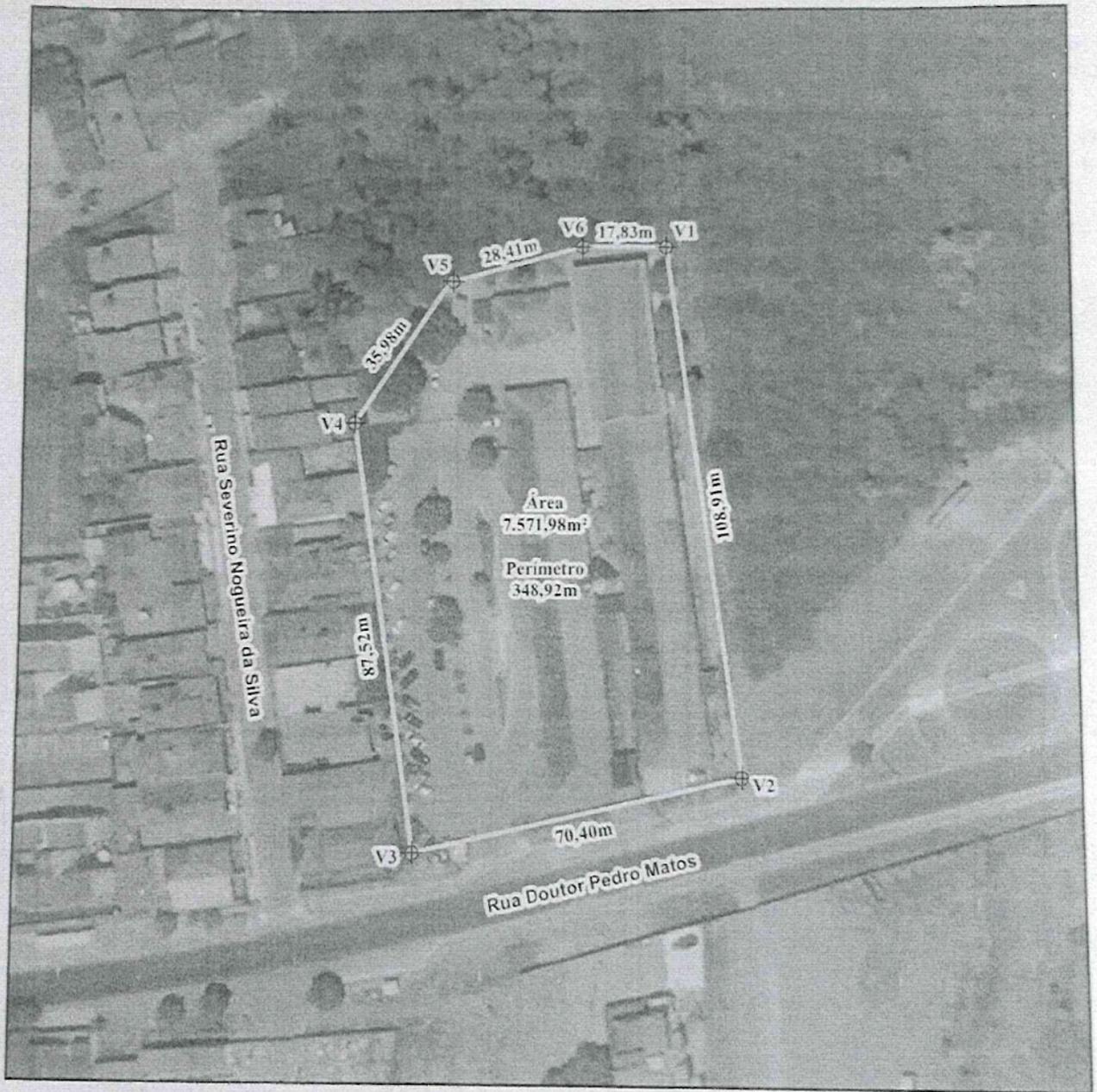
TABELA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 Z 25s					
VÉRTICES	LADOS		DISTÂNCIA (UTM)	COORDENADAS	
				E	N
V1	V1	V2	108,91m	240954,42	9352097,46
V2	V2	V3	70,40m	240969,49	9351989,59
V3	V3	V4	87,52m	240900,89	9351974,54
V4	V4	V5	35,98m	240888,03	9352061,06
V5	V5	V6	28,41m	240909,02	9352090,28
V6	V6	V1	17,83m	240936,58	9352097,46

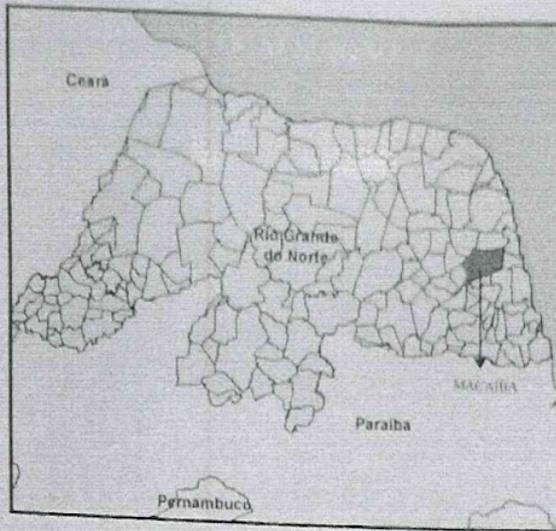
Macaíba-RN, 02 de Agosto de 2022.



Edson Geraldo de Oliveira
Chefe de Análise de Projetos







Legenda



Vértices



Hospital Regional Alfredo Mesquita

TABELA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 Z 25s

VERTICES	LADOS	DISTÂNCIA (UTM)	COORDENADAS	
			E	N
V1	V1 V2	108,91m	240954,42	9352097,46
V2	V2 V3	70,40m	240969,49	9351989,59
V3	V3 V4	87,52m	240900,89	9351974,54
V4	V4 V5	35,98m	240888,03	9352061,06
V5	V5 V6	28,41m	240909,02	9352090,28
V6	V6 V1	17,83m	240936,58	9352097,46



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Setor de Geoprocessamento - SGP
Rua Doutor Pedro Mafos, n.º 900, Alta de Souza, Macaíba-RN
Tel: (0 84) 3271-6557 CEP 59.280-000

**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO
HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO**

DESENHO HALISSA MAYARA ANJOS OLIVEIRA
MAT 112543

TÍTULO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA	PROJEÇÃO	ORIENTAÇÃO
1:1.100	UTM	
DAJUM SIRGAS 2000	ELIPSOIDE INTERNACIONAL	
MERIDIANO CENTRAL 33° WGr	ZONA 25 S	
DATA AGOSTO / 2022	PRANCHA UNICA	

ε